



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, 15 de julho de 2026.
OF/DMOUH/2026

Ao
Excelentíssimo Senhor
Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior
Vereador Líder do PT – Partido dos Trabalhadores

Em resposta ao Requerimento nº 157, seguem as informações de competência deste Departamento. Ressalta-se que alguns questionamentos deverão ser encaminhados aos demais departamentos competentes e, em determinados casos, às empresas terceirizadas responsáveis, por se tratarem de informações específicas inerentes às atribuições de cada setor ou entidade.

1. Comissão Permanente de Mobilidade e Acessibilidade (CPMA)

A estrutura deste colegiado encontra-se em regime de revisão e readequação normativa. Esta medida decorre do recente processo de reorganização administrativa e remanejamento de competências entre as Secretarias Municipais. O objetivo é a otimização da integração das políticas de mobilidade com as novas diretrizes da gestão, assegurando que o diálogo com a sociedade civil seja retomado sob uma base institucional mais robusta e eficiente.

2. Balanço Anual e Metas Estruturais

O monitoramento das metas de mobilidade constitui processo de natureza contínua. Salientamos que a execução das metas projetadas foi impactada pela entrada de recursos federais e estaduais em montante inferior ao inicialmente estimado, o que impôs a necessária readequação do cronograma ao cenário orçamentário municipal. Os indicadores de desempenho e os respectivos planos estão em fase de parametrização para compor o novo Plano de Ação, a ser apresentado oportunamente.

7. Infraestrutura Cicloviária.

A infraestrutura cicloviária atual, viabilizada com recursos destinados ao setor de turismo, compreende 2,22 km de extensão, que, em configuração de via dupla, perfaz o circuito de 4,44 km entre a Avenida Amélia Bernardini Cutrale e a Avenida Prefeito Pedro Paschoal. Este sistema encontra-se devidamente integrado à malha urbana e ao transporte municipal.

8. Acessibilidade Digital e Comunitária

A Administração avança na modernização das plataformas digitais para o pleno atendimento às normas de acessibilidade web. A acessibilidade em espaços culturais e sistemas de comunicação comunitária segue o princípio da diretriz transversal, sendo implementada conforme as diretrizes de manutenção e viabilidade orçamentária do exercício.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

9. Fiscalização e Penalidades

Os atos de fiscalização referenciados no requerimento, bem como os dados do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, estão em fase de consolidação pelos departamentos responsáveis, visando garantir a precisão técnica e a transparência necessárias aos atos administrativos.

10. Documentação anexa

Considerando a complexidade técnica e a natureza multissetorial do requerimento que exige a compilação de atos, decretos e relatórios de uma década (2016-2026), solicitamos dilação de prazo para o encaminhamento formal da documentação, assegurando que o acervo entregue a esta Casa de Leis esteja em estrita conformidade com os princípios da administração e segurança jurídica.

Este Departamento permanece à disposição para análise técnica, desde que instruída com elementos concretos e devidamente fundamentados.

Atenciosamente,

LEONARDO MIGUEL ORNELAS RIBEIRO TEIXEIRA DE CARVALHO

Diretor do Departamento Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação